



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 746/2017 da DCP que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos expostos;

Considerando que de acordo com o art. 49 da Lei 14.184/2002: "O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita";

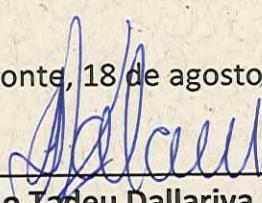
Considerando a solicitação do próprio empreendedor conforme documento protocolado sob o nº R0180200/2017;

Considerando que as custas foram devidamente quitadas;

Determino o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo de REVLO nº 00367/1990/008/2012.

Publique-se e intime-se.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017.


Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendência Regional de Meio Ambiente